



PARTE B

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho (extrato) n.º 12245/2015

Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho Económico e Social de 12 de outubro de 2015, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 2.º do decreto-lei supra citado, foi conferida permissão genérica para condução de viaturas oficiais afetas ao CES à trabalhadora Dina Maria Amaral Lopes, Técnica Superior. A permissão conferida no número anterior aplica-se, exclusivamente, às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

21 de outubro de 2015. — A Secretária-Geral, *Maria Fernanda Guia*.
209043767

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 12246/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 9/91, de 9 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, nomeio em comissão de serviço o Juiz Desembargador Henrique Ataíde Rosa Antunes para exercer funções como Provedor-Adjunto.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

16 de outubro de 2015. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.

209045451



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso n.º 12731/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 26 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), de 8 de outubro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de 26 (vinte e seis) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da AMA, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento neste organismo nem junto da entidade centralizadora para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

3 — Conforme disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento através da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo-se verificado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

4 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 26 (vinte e seis) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho — O número de postos de trabalho distribui-se pelos seguintes serviços desconcentrados da AMA, I. P.:

- Referência 1: Loja do Cidadão de Amares — 1 lugar
- Referência 2: Loja do Cidadão de Aveiro — 4 lugares
- Referência 3: Loja do Cidadão de Braga — 2 lugares
- Referência 4: Loja do Cidadão de Coimbra — 2 lugares
- Referência 5: Loja do Cidadão das Laranjeiras — 2 lugares

Referência 6: Loja do Cidadão do Porto — 3 lugares

Referência 7: Loja do Cidadão de Setúbal — 4 lugares

Referência 8: Loja do Cidadão de Vila Nova de Gaia — 2 lugares

Referência 9: Loja do Cidadão de Viseu — 6 lugares

6 — Caracterização dos postos de trabalho — Exercício de funções constantes do anexo à LTFP, designadamente, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços e, especificamente, funções no Espaço do Cidadão (EDC), Espaço Empresa (EE) e Apoio na Unidade de Gestão (UG).

7 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é efetuada tendo em consideração o disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

8.3 — De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Nível habilitacional — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica www.ama.pt, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado.

10.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 09.30 às 12.30 horas e das 14.30 às 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Equipa de Recursos Humanos da AMA, I. P., sita na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001 Lisboa, podendo, ainda, ser remetidas por *e-mail* para ama-rh@ama.pt.

11 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações lite-

rárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) As atividades que executa;

vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.

12 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

13 — Métodos de seleção — Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.1 — A prova de conhecimentos é escrita, tem a duração de 60 minutos e é realizada com consulta.

14.2 — A prova de conhecimentos incide sobre as seguintes temáticas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros; Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, que aprova a orgânica da AMA, I. P., e Portaria n.º 92/2010, de 12 de fevereiro, que define os estatutos da AMA, I. P.

15 — A avaliação curricular é aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, podendo este método ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se -lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos.

16 — Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

17 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

18 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica www.ama.pt e afixada nas instalações da AMA, I. P.

20 — Classificação Final (CF):

20.1 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

20.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 15 do presente aviso, a classificação final será obtida numa escala

de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

21 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria, sem prejuízo de serem aplicados outros critérios de desempate definidos pelo Júri, caso se mostre necessário.

22 — As Atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a aplicar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

23 — Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

24 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, disponível em www.ama.pt.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é notificada aos candidatos, publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da AMA, I. P., e disponibilizada na página eletrónica www.ama.pt.

26 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato.

27 — Composição do Júri: O Júri do procedimento concursal terá a seguinte composição:

Referências 1 e 3

Presidente: Elsa Maria Fernandes dos Santos, chefe de Equipa de Recursos Humanos;

Vogais efetivos:

Maria de Fátima de Jesus Martins Motty, técnica superior;

Célia Maria de Almeida Guerreiro Castanheira, técnica superior;

Vogais suplentes:

Dina Carla Freitas Branco Ribeiro, assistente técnica;

Maria Teresa Simões Marouva Cera, técnica superior.

Referências 2, 4, 9

Presidente: Elsa Maria Fernandes dos Santos, chefe de Equipa de Recursos Humanos;

Vogais efetivos:

Maria de Fátima de Jesus Martins Motty, técnica superior;

Carla Gisela da Cruz e Silva, técnica superior;

Vogais suplentes:

Ana Cristina Mimoso Ferreira, técnica superior;

Marina Cláudia Melo do Carmo Pino, técnica superior.

Referências 6 e 8

Presidente: Elsa Maria Fernandes dos Santos, chefe de Equipa de Recursos Humanos;

Vogais efetivos:

Maria de Fátima de Jesus Martins Motty, técnica superior;

Álvaro Firmino Carvalho Vieira Santos Moreira, técnico superior;

Vogais suplentes:

Maria Helena Bouquet Monteiro de Ramalho Fontes de Noronha e Menezes, assistente técnica;

António Manuel Teixeira da Silva, técnico superior.

Referências 5 e 7

Presidente: Elsa Maria Fernandes dos Santos, chefe de Equipa de Recursos Humanos;

Vogais efetivos:

Maria de Fátima de Jesus Martins Motty, técnica superior;

Maria José Luz Reis da Cruz, técnica superior;

Vogais suplentes:

Ilda Aurora de Sousa Moreira de Sá, assistente técnica;

Maria da Conceição Peralta Veríssimo, técnica superior.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Pedro Manuel Francisco da Silva Dias*.

209045224

Despacho (extrato) n.º 12247/2015

Em aditamento ao Despacho (extrato) n.º 10427/2015, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 184, de 21 de setembro de 2015, e nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e da Deliberação n.º 1553/2015, de 16 de junho de 2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 7 de agosto de 2015, subdelegou o Presidente da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., na Chefe de Equipa de Recursos Humanos, a licenciada Elsa Maria Fernandes dos Santos, a competência para autorizar o processamento dos boletins itinerários na sequência das deslocações dos trabalhadores afetos a equipas diretamente na sua dependência, por despacho de 5 de outubro de 2015.

O presente produz efeitos a partir da sua assinatura.

20 de outubro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

209045354

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 12248/2015

O Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, aprovou o novo Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social.

Este decreto-lei prevê a criação, junto de cada Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), de uma Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social.

A referida Comissão de Acompanhamento tem as competências descritas no n.º 3 do artigo 16.º do mesmo diploma legal.

Integram, nos termos da lei, cada Comissão de Acompanhamento, representantes das seguintes entidades: um elemento da CCDR, que preside; um representante do membro do Governo responsável pela área das finanças; um representante da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.; um representante do membro do Governo responsável pela área da comunicação social; um representante do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional; um elemento da Associação Nacional de Municípios Portugueses; um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas jornalísticas de âmbito regional ou local; um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas de radiodifusão de âmbito local; um elemento designado por cada uma das associações representativas de órgãos de comunicação social que operem em suportes não representados nas associações representativas das empresas jornalísticas de âmbito regional ou local ou nas associações representativas das empresas de radiodifusão de âmbito local.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, é criada a Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social, a funcionar junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cuja composição, na sequência de designação de representantes por cada uma das entidades, é a seguinte:

a) O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, licenciado José Pedro Barroso Dias Neto, que preside;

b) Em representação do membro do Governo responsável pela área das finanças, a dirigente intermédia de 2.º grau da Direção Geral do Orçamento, licenciada Susana Melo, na qualidade de vogal efetivo, ou o técnico superior da mesma Direção Geral, licenciado António Matos Silva, na qualidade de vogal suplente;

c) Em representação da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., a dirigente intermédia de 1.º grau, Diretora da Unidade de Gestão Financeira, licenciada Margarida Cabral, na qualidade de vogal efetivo, ou a dirigente intermédia de 1.º grau, Diretora da Unidade de Gestão Institucional, licenciada Joana do Ó, na qualidade de vogal suplente;

d) Em representação do membro do Governo responsável pela área da comunicação social, o Adjunto do Gabinete do Senhor Secretário de

Estado Adjunto do Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional, licenciado Tiago Leote Cravo, na qualidade de vogal efetivo;

e) Em representação do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional, o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, licenciado João Manuel Pereira Teixeira, na qualidade de vogal efetivo;

f) Em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Presidente da Assembleia Municipal do Seixal, licenciado Alfredo Monteiro, na qualidade de vogal efetivo;

g) Em representação da associação representativa das empresas jornalísticas de âmbito regional ou local — Associação Portuguesa de Imprensa (API) — licenciada Joana Emídio, na qualidade de vogal efetivo;

h) Em representação da associação representativa das empresas de radiodifusão de âmbito local — Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR) — Pedro Tojal, na qualidade de vogal efetivo, ou Pedro Lopes, na qualidade de vogal suplente;

i) Em representação de associação representativa de órgãos de comunicação social que operam em suportes não mencionados nas alíneas g) e h) do presente Despacho:

Associação de Imprensa de Inspiração Cristã (AIIC) — licenciado Paulo Alexandre Ribeiro da Silva, na qualidade de vogal efetivo, ou o licenciado Fernando Miguel Pereira da Silva, na qualidade de vogal suplente;

Associação de Rádios de Inspiração Cristã (ARIC) — Nuno Cruz Inácio, na qualidade de vogal efetivo, ou Paulo Costa Ferreira, na qualidade de vogal suplente.

2 — Os membros da Comissão de Acompanhamento não são remunerados.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

21 de outubro de 2015. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto*.

209046367

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Deliberação n.º 1983/2015

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, o conselho diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, ICA-IP.PT, delega na sua Presidente Filomena Serras Pereira, as seguintes competências que passa a poder exercer individualmente:

a) Decidir sobre o prosseguimento de cada fase dos procedimentos dos concursos de atribuição de apoios financeiros à atividade cinematográfica e audiovisual, de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas, com exceção da decisão de atribuição dos apoios financeiros.

b) Outorgar os contratos de apoio financeiro.

c) Autorizar os procedimentos subsequentes relativos à execução dos mesmos contratos, em cumprimento das disposições legais e contratuais aplicáveis, nomeadamente no que respeita à autorização de pagamentos;

d) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas de obras públicas até ao limite legal.

e) Praticar atos de gestão corrente e atos de administração ordinária, no âmbito das competências do ICA.

2 — Ficam ratificados todos os atos praticados desde 15 de janeiro de 2014, no âmbito dos poderes ora delegados.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

20 de outubro de 2015. — O Conselho Diretivo: *Filomena Serras Pereira*, presidente — *Ana Costa Dias*, vice-presidente.

209043491

Deliberação n.º 1984/2015

Deliberação do Conselho Diretivo

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de